

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do Sr. **LAURO MAINARDI**, Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO** por item, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até as 09 horas do dia 22 de maio de 2007, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

**1 – OBJETO**

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**LOTE 1  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS TURMAS DE 1º ANO**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	08	Conjunto com 20 un xícaras/pires/talheres coloridos;
02	20	Conjunto boliche com pinos de 23 cm com 02 bolas;
03	08	Caixa com numerais – algarismos, nomes e valores de madeira 40pçs;
04	08	Caixas com dominó figuras, brinquedos preferidos 21 pçs;
05	08	Caixas soletrando em madeira sílabas 45 pçs;
06	08	Conjunto encaixe formas geométricas com 10 pçs coloridas em plástico;
07	04	Caixa com carimbos letras e números em madeira c/ 40pçs;
08	08	Cestas pic-nic com jogo de pratos e café em plástico c/ 48pçs;
09	12	Tapetes alfanuméricos em EVA 36 pçs tamanho 15x15cm cada;
10	80	Pula corda tradicional individual;

11	08	Caixas de letras em madeira com 36 pçs;
12	02	Sacolas de bolas coloridas para piscina com 100 unidades;
13	08	Caixas memória numeral 36 pçs;
14	08	Caixas blocos lógicos em madeira;
15	20	Conjunto massa de modelar com 6 cores;
16	08	Caixas de dominó com figuras e palavras com 28 pçs;
17	08	Jogo associando número a quantidade em madeira 10 pçs;
18	08	Jogos seqüência lógica 36 pçs de plástico;
19	08	Multiblocos para montar peças grandes c/ 170 pçs;
20	08	Conjunto caixe-encaixe alfabeto A-Z;

**LOTE 2**  
**AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO E PARA AS ESCOLAS**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	240 un	Álcool embalagem 1 lt;
02	1 un	Clipes 2/0 caixa com 500g;
03	2 un	Alfinetes para mapas nº3 caixa com 25un;
04	30 un	Caixa arquivo morto;
05	05	Pasta catálogo com 100fls;
06	18	Cubos encaixáveis multicoloridos de plástico resistente em torno de 24 pçs contendo números, sinais e figuras, representando quantidades. Tem como objetivo fazer várias montagens estimulando a percepção visual e desenvolvendo a coordenação motora;
07	180 un	Cola colorida conj com 6 (25g);

1.2 As propostas deverão atender estritamente as exigências de cada item, quanto à qualidade, quantidade, tamanho, cor, material, e outros, quando for o caso.

1.3 A proposta deverá cotar a quantidade total de cada item licitado, sob pena de ser automaticamente desclassificada.

1.4 O proponente possui liberdade para cotar proposta referente a apenas um item ou a quantos lhe interessarem, desde que separada e individualmente.

## **2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

0401 2012 339030 Vinculo 020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE RECURSO 20 MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
---------------------------------	--

0401 2014 339030 449052 Vinculo 020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0403 2020 339030 Vinculo 020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS MDE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

### **3 – DOS PARTICIPANTES:**

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

### **4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)**

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/07  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/07  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

- 4.5 Os preços dos produtos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.
- 4.6 O proponente deverá cotar a marca do material cotado, quando for o caso.
- 4.7 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.
- 4.8 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.
- 4.9 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.
- 4.10 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.
- 4.11 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 22 de maio de 2007, às 09h.
- 4.12 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

## **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, contendo os seguintes documentos:

### **5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;
- 5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

### **5.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- 5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.
- 5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.
- 5.3.4 – Prova de regularidade relativa a seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

### **5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 5.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.1.1 - As empresas de pequeno porte e as microempresas optantes pela tributação com base no SIMPLES, deverão apresentar igualmente o balanço patrimonial, caso contrário, serão inabilitadas.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam às condições do presente edital.

## **6 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

6.1 Todos os itens dos lotes deverão ser entregues em no máximo 7 dias após a emissão da Nota de Empenho.

6.2 Os produtos dos lotes 01 e 02 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Thompson Flores nº 385, centro, Candelária/RS.

6.3 O pagamento do Lote 1 será efetuado em três parcelas iguais, a primeira após a entrega da mercadoria e o restante em 30 e 60 dias. O pagamento do Lote 2 será efetuado em duas parcelas, a primeira após a entrega da mercadoria e a segunda em 30 dias.

6.4 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

## **7 – DO REAJUSTE**

7.1 Conforme o art. 40, XIV, alínea “c”, da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será a aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.4 No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

8.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

## **9 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO**

9.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

9.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

9.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

9.4 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO), contendo novamente todos os documentos relacionados nos itens acima e mais o item 5.4.5, que deverá ser entregue junto com o envelope 02 (PROPOSTA), no dia da abertura.

10.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

10.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

10.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

10.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da Administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da lei 8.666/93.

10.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da lei 8.666/93.

10.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

10.10 Maiores informações sobre o presente edital podem ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações em dia e horário de expediente ou pelo fone 51 3743-1156. Cópias do edital poderão ser obtidas através do site [www.candelaria-rs.com.br](http://www.candelaria-rs.com.br)

Candelária, 27 de abril de 2007.

**LAURO MAINARDI**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Secretário Mun. da Administração  
e Modernização

Esta Tomada de Preços 12/07  
Atende as exigências legais.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PATRICIA TAVARES FERREIRA**  
Procuradora do Município  
OAB/RS N°

**DANA BETINA CEZAR**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS N° 43.926

## ANEXO

### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Preço 1	Preço 2	Preço3	Preço médio UNIT	PREÇO MEDIO TOTAL
01	240 un	Álcool embalagem 1 lt	2,25	3,30	2,56	2,70	648,00
02	1 un	Clipes 2/0 caixa com 500g	6,90	9,00	7,40	7,76	7,76
03	2 un	Alfinetes para mapas nº3 caixa com 25un	2,90	2,90	2,50	2,76	5,52
04	30 un	Caixa arquivo morto	0,90	1,90	1,00	1,26	37,80
05	05	Pasta catálogo com 100fls	9,90	8,95	10,15	9,66	48,30
06	18	Cubos encaixáveis multicoloridos de plástico resistente em torno de 24 pçs contendo números, sinais e figuras, representando quantidades. Tem como objetivo fazer várias montagens estimulando a percepção visual e desenvolvendo a coordenação motora	18,90	19,99	21,50	20,13	362,34
07	180 un	Cola colorida conj com 6 (25g)	5,10	4,20	3,30	4,20	756,00
					TOTAL		1.865,72

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Preço 1	Preço 2	Preço3	Preço médio	TOTAL
01	08	Conjunto com 20 xícaras/pires/talheres coloridos	152,00	160,00	168,00	160,00	
02	20	Conjunto boliche com pinos de 23 cm com 02 bolas	420,00	500,00	460,00	460,00	
03	08	Caixa com numerais – algarismos, nomes e valores de madeira 40pçs	136,00	160,00	152,00	149,33	
04	08	Caixas com dominó figuras, brinquedos preferidos 21 pçs	112,00	120,00	136,00	122,66	

05	08	Caixas soletrando em madeira sílabas 45 pçs	184,00	200,00	192,00	192,00
06	08	Conjunto encaixe formas geométricas com 10 pçs coloridas em plástico	128,00	144,00	136,00	136,00
07	04	Caixa com carimbos letras e números em madeira c/ 40pçs	96,00	120,00	104,00	106,66
08	08	Cestas pic-nic com jogo de pratos e café em plástico c/ 48pçs	200,00	224,00	216,00	213,33
09	12	Tapetes alfa numéricos em EVA 36 pçs tamanho 15x15cm cada	708,00	732,00	720,00	720,00
10	80	Pula corda tradicional individual	216,00	256,00	240,00	237,33
11	08	Caixas de letras em madeira com 36 pçs	256,00	280,00	264,00	266,66
12	02	Sacolas de bolas coloridas para piscina com 100 unidades	120,00	130,00	134,00	128,00
13	08	Caixas memória numeral 36 pçs	104,00	120,00	120,00	114,66
14	08	Caixas blocos lógicos em madeira	160,00	200,00	176,00	178,66
15	20	Conjunto massa de modelar com 6 cores	28,00	36,00	32,00	32,00
16	08	Caixas de dominó com figuras e palavras com 28 pçs	112,00	128,00	128,00	122,66
17	08	Jogo associando número a quantidade em madeira 10 pçs	128,00	144,00	144,0	138,66
18	08	Jogos seqüência lógica 36 pçs de plástico	120,00	136,00	136,00	130,66
19	08	Multiblocos para montar peças grandes c/ 170 pçs	296,00	320,00	304,00	306,66
20	08	Conjunto caixe-encaixe alfabeto A-Z	152,00	160,00	160,00	157,33
						4.073,33